



1 **ATA N.º 02/2015 DA 839ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR, REALIZADA NO DIA 20 DE**
3 **FEVEREIRO DE 2015**-----

4 A Plenária iniciou-se às 09 horas, realizada na Sede do Conselho Regional de
5 Farmácia do Estado do Paraná, localizado na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296
6 – Hugo Lange, em Curitiba/PR. **Presentes: Dr. Arnaldo Zubioli – Presidente, Dra.**
7 **Mirian Ramos Fiorentin – Vice-Presidente, Dra. Marina Gimenes – Diretora**
8 **Tesoureira, Dra. Marisol Dominguez Muro – Diretora Secretária Geral, Dra.**
9 **Cynthia França Wolanski Bordin, Dr. Edmar Miyoshi, Dr. Emyr Roberto**
10 **Carobene Franceschi, Dr. José Antônio Zarate Elias, Dr. Márcio Augusto**
11 **Antoniassi, Dra. Marina Sayuri Mizutani Hashimoto, Dr. Maurício Portella, Dra.**
12 **Mônica Holtz Cavichiolo Grochocki e Dra. Sandra Iara Sterza - Conselheiros**
13 **Regionais.** -----

14 **Justificativas de ausência: Dra. Maria do Carmo Baraldo Wagner – Conselheira,**
15 **Dra. Marilene Provasi Antônio – Conselheira afastada.** -----

16 Presentes também: Dr. Valmir de Santi – Conselheiro Federal, Dra. Luana Luz de
17 Carvalho - Fiscal, Dra. Edineia Magri – Fiscal, Dra. Caroline Bollico – Fiscal, Dra. Lia
18 Mello de Almeida – Sindifar, Dr. Sérgio Satoru Mori – Gerente Geral, Dr. José Paulo
19 Pacola – Fiscal, Dra. Maria Augusta Marcondes – Assessora Científica, Sra. Patrícia
20 Odorczyk – Assessora de Eventos, Sr. Paulo Rogério de Souza Filho –
21 Departamento de Cadastro, Dr. Edivar Gomes – Gerente de Ética, Dr. Jorge Antonio
22 Salem – Fiscal, Dr. Edson Siqueira Alves – Fiscal, Dr. Eduardo A. Pereira Pazim –
23 Fiscal, Dra. Flávia de Abreu Chaves – Gerente de Cadastro e Recepção, Dr. Edson
24 João Garcia – Fiscal, Dr. Eduardo C. T. de Freitas – Fiscal, Dr. Ribamar Jones
25 Schimitz – Fiscal, Dr. Luciano Pacheco Gonçalves – Assessor da Diretoria, Dr.
26 Rafael Padial – Comissão de Estética, Dr. Tiago Tomé dos Reis – Comissão de
27 Estética, Dr. Higor Guerim – Comissão de Estética, Dr. Sandro Germano - Comissão
28 de Estética e Aneliza Dias – Assessora da Diretoria. -----

29 **Aprovação da Pauta:** O Presidente do Conselho solicitou aos Conselheiros se
30 haveria alguma inclusão, não havendo, a pauta foi aprovada por unanimidade.-----

31 **Expedientes:** 1 – VI Congresso de Humanização promovido pelo Grupo Marista,
32 dias 10, 11 e 12 de agosto de 2015 em Curitiba/PR; 2 – 20º Congresso Brasileiro
33 Multidisciplinar em Diabetes, dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2015 em São
34 Paulo/SP; 3 – Congresso Brasileiro de Educação Farmacêutica – 10, 11 e 12 de
35 junho de 2015 em Salvador/BA; 4 – XVIII Congresso Farmacêutico de São Paulo,
36 dias 10, 11, 12 e 13 de outubro de 2015 em São Paulo/SP. 1 – Boletim
37 Farmacoterapêutica – Conselho Federal de Farmácia. -----

38 **Aprovação da Ata anterior:** O Presidente do Conselho solicitou aos Conselheiros
39 se haviam sugestões de correções ou alterações na ata. O Conselheiro Dr. Emyr
40 Roberto Franceschi solicitou que a ata fosse enviada aos Conselheiros com maior
41 antecedência. A referida ata foi enviada em 18 de fevereiro de 2015, com 2 (dois)
42 dias antes da Plenária. Uma vez que poderia haver algum Conselheiro que ainda
43 não houvesse lido a ata, o Presidente sugeriu que a mesma fosse apreciada
44 posteriormente, no período da tarde, tendo sido acatada a sugestão pelos
45 Conselheiros. -----

46 **Processos Éticos:** Não houve presença de profissionais ao julgamento dos
47 processos disciplinares éticos. As penalidades de multa foram aplicadas nos
48 processos: **PROC.028/14, PROC.036/14, PROC.040/14, PROC.045/14,**
49 **PROC.048/14, PROC.055/14, PROC.056/14.** Foram retirados de pauta os



50 processos: **PROC.024/14, PROC.026/14, PROC.044/14, PROC.047/14,**
51 **PROC.049/14, PROC.050/14, PROC.066/14.** -----

52 **Deliberação - Câmara Técnica para Procedimentos Administrativos:** O
53 Presidente do Conselho, Dr. Arnaldo Zubioli, informou que a Diretoria sugeriu a
54 criação de uma Câmara Técnica para Procedimentos Administrativos. Relatou que
55 havia previsão no Regimento Interno para que essas Câmaras funcionem e que o
56 Conselho Federal de Farmácia já atuava com a existência de Câmaras Técnicas. Dr.
57 Arnaldo lembrou que apesar da Câmara Técnica ser responsável pela análise prévia
58 dos procedimentos administrativos, qualquer Conselheiro, independentemente de
59 fazer parte da Câmara ou não, poderia solicitar vistas a qualquer processo da
60 entidade, a qualquer tempo. O Procurador Jurídico do CRF-PR, Dr. Vinícius Amorim,
61 informou que foi solicitado pela Diretoria, a criação de uma Câmara Técnica para
62 apreciação dos processos fiscais e autos de infração, demandados do setor de
63 fiscalização, após inspeções realizadas pelos fiscais do CRF-PR. Dr. Vinícius relatou
64 que a responsabilidade de avaliar os processos fiscais são de todos os Conselheiros,
65 igualmente. Relatou a preocupação de que a separação dos procedimentos
66 entre os membros da Câmara Técnica poderiam ferir o direito de outros
67 Conselheiros, não participantes da Câmara, em exercer uma de suas atribuições de
68 Conselheiro. Salientou que este problema poderia ser sanado, se fossem criadas
69 duas Câmaras Técnicas, onde todos os Conselheiros fossem contemplados na
70 divisão das tarefas. O Presidente solicitou aos Conselheiros que deliberassem se o
71 CRF-PR criaria a Câmara Técnica ou não. A Conselheira Dra. Sandra Iara Sterza se
72 manifestou contrária à criação da Câmara Técnica, considerando que a demanda de
73 trabalho é intensa em relação aos procedimentos administrativos e que a divisão dos
74 processos a um grupo menor, acabaria se tornando inviável, haja vista que quanto
75 mais Conselheiros pudessem avaliar os processos, na sua opinião seria melhor.
76 Destacou ainda que a informatização de toda a estrutura do Conselho deveria ser
77 melhorada para atender às atuais necessidades do CRF-PR. A Diretora Secretária,
78 Dra. Marisol Muro, se manifestou favorável à criação de Câmaras Técnicas, não
79 somente para os procedimentos administrativos, considerando que outros
80 Conselhos, como o CREA-PR já utilizam as referidas de Câmaras Técnicas para
81 agilizar os trabalhos em Plenária. Sobre a informatização do CRF-PR, Dra. Marisol
82 relatou que a Diretoria vem discutindo este assunto há tempos, inclusive a Diretoria
83 esteve no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul para verificar a
84 possibilidade de utilização do atual sistema de lá. A ideia seria formar uma equipe de
85 Informática no CRF-PR que trabalhasse com base em um sistema já existente para
86 que o CRF-PR não precisasse comprar outro sistema e que a equipe tivesse
87 liberdade e disponibilidade de realizar manutenções e desenvolver softwares de
88 acordo com a necessidade do órgão. Dr. Valmir de Santi também esteve no CRF-RS
89 para verificar se o Conselho Federal de Farmácia poderia trabalhar junto neste
90 projeto, para que o mesmo fosse estendido para todo o país. Dr. Arnaldo Zubioli
91 relatou que os problemas de estrutura do CRF-PR estão ocorrendo devido ao
92 aumento de demanda em vários setores do Conselho. Comunicou que essas
93 demandas são reais e que a Diretoria vem trabalhando para suprir essas
94 necessidades. O Conselheiro, Dr. Márcio Augusto Antoniassi, solicitou
95 esclarecimentos sobre a atuação da Câmara Técnica, se ela iria analisar somente os
96 procedimentos administrativos fiscais, ou outros processos também. Dr. Arnaldo
97 informou que a Câmara Técnica faria a análise somente dos procedimentos
98 administrativos fiscais. O Conselheiro Dr. Márcio Augusto Antoniassi, comunicou sua



99 preocupação no aumento do custo que esta Câmara traria ao Conselho, haja vista,
100 que alguns Conselheiros precisariam se deslocar até Curitiba para fazer a análise
101 dos materiais. Relatou que estava ciente da necessidade de informatizar a estrutura
102 do CRF-PR, não somente no setor de fiscalização, como em todo o CRF-PR.
103 Solicitou que a Diretoria acompanhe de perto a realização do Concurso Público, para
104 que não ocorra nenhum problema relacionado às provas e datas agendadas. Dr.
105 Vinícius Amorim informou que ocorreram alguns imprevistos no concurso passado. A
106 Vice-Presidente do Conselho, Dra. Mirian Ramos Fiorentin, se manifestou contrária à
107 criação da Câmara Técnica e sugeriu que os Processos Administrativos Fiscais
108 fossem distribuídos igualmente entre todos os Conselheiros, para que todos
109 tenham a oportunidade de desenvolver suas atribuições de conselheiro, evitando
110 que o trabalho se concentre em um grupo pequeno, que eventualmente poderá ficar
111 sobrecarregado. O Conselheiro Dr. Maurício Portella solicitou esclarecimentos sobre
112 a questão jurídica da criação da Câmara Técnica. Se manifestou favorável à criação
113 da Câmara, desde que a criação da mesma seja legalizada. Dr. Arnaldo informou
114 que a Criação da Câmara está prevista pelo Regimento Interno, portanto, tem
115 legalidade. Solicitou ao Plenário que deliberassem se seria viável criar a Câmara
116 Técnica para análise dos procedimentos administrativos fiscais. O Fiscal do CRF-
117 PR, Dr. Sílvio Franchetti relatou que a Comissão de Fiscalização do Conselho
118 Federal de Farmácia já teve a oportunidade de atuar com alguns procedimentos
119 oriundos de Conselhos que criaram câmaras técnicas, a fim de facilitar as atividades
120 do Plenário. Relatou que a preocupação em relação às Câmaras Técnicas era de
121 que após análise das Câmaras, os Conselheiros não discutiriam mais as matérias, e
122 a Câmara Técnica acabaria dando o parecer final acerca do processo. Informou que
123 a responsabilidade dos procedimentos administrativos fiscais são de todos os
124 Conselheiros e que as câmaras não deveriam substituir o papel dos Conselheiros. A
125 Conselheira Dra. Mônica Cavichiolo Grochocki comunicou que considerando todas
126 as colocações apresentadas, o assunto ainda deveria ser amadurecido pela
127 Plenária. Relatou que não se sente contemplada com as informações suficientes
128 para deliberar sobre a matéria. O Presidente do Conselho, Dr. Arnaldo Zubioli,
129 submeteu o item a votação, apresentando as propostas: 1 – Encerrar as discussões
130 sobre a Câmara Técnica e não discutir mais sobre a mesma. 2 – Amadurecer a ideia
131 e continuar as discussões nas próximas plenárias. A primeira proposta teve a
132 votação de 6 (seis) votos, a segunda proposta de 4 (quatro votos). Sendo assim, por
133 não ter havido votação de mais de dois terços do plenário para segunda proposta, a
134 matéria foi encerrada e não será mais discutida no plenário. -----

135 **Assuntos Administrativos: PESSOA FÍSICA - INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS** - Inscrição -
136 27822 - MARIANA BRUSTOLIM BROETTO; 27773 - JOAO PAULO FRANCIOSI; 27785 - MATEUS
137 BERTACHINI; 27786 - KELVIN DE OLIVEIRA LEME; 27847 - PRICILA MEGG BUEN; 27800 - DAIANE
138 MANOELINA CARDOSO; 27836 - ABELINO CASSIMIRO DA SILVA NETO; 27795 - TALITA
139 BAVARESCO; 27797 - LAYSE FERNANDA ANTONIO DE SOUZA; 27839 - ANNE KAROLINE
140 GASPARI TEODORO; 27846 - DEBORAH GODOI FERREIRA; 27788 - WANDERLEY BANDOCH;
141 27828 - MARCELA DE FATIMA NEVES; 27833 - JOAO BATISTA DE ALMEIDA NETO; 27834 - VICTOR
142 ISAIAS OLIVEIRA E SILVA; 27837 - LAIS ALVES VIEIRA; 27841 - VALQUIRIA DOS REIS; 27791 -
143 CLAUDIA JULIANA SOUSA; 27816 - GUSTAVO MONTEIRO DE ANDRADE; 27826 - JAQUELINE BAIL;
144 27827 - DANIELA TAYNE MAYER; 27829 - NATASHA PACIFICO PORTELA BRUNNING; 27799 -
145 JESSICA AMANDA DA SILVA; 27793 - BRUNA MORETTO; 27818 - ANGELICA ALVES GOMES; 27802 -
146 ROBERTO SHIGUEYUKI UENO JUNIOR; 27805 - CAMILA CATALDI DE ALCANTARA; 27831 -
147 RAYSSA STEFANY BELONI; 27832 - RUAN FELIPE FARIAS LIMA; 27775 - AMANDA CAROLINE
148 MARTINS; 27767 - LUCIANA MEIRA DA COSTA DOS SANTOS; 27771 - BRUNA APARECIDA
149 FRANCISCO PEDROSO; 27813 - FABIANA TAVARES PADOVAN; 27810 - CRISTINE BONACINA; 27817
150 - KAREN STEFANY CONCEICAO; 27790 - DAIANA LILIAN LIKES PASTRE; 27803 - CLAUDENICE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Ata n.º 02/2015 da 839ª Reunião Plenária – Dia 20/02/2015

151 PEREIRA DE SOUZA; 27807 - LEOPOLDO CORREIA PINHEIRO JUNIOR; 27725 - RANULFO JOSE
152 LINDOLFO VIDAL; 27679 - JANAINA PENTEADO ROJAS SERVANTES; 27202 - PEDRO PAULO
153 LEONEL RIBEIRO; 27848 - EDUARDO MARTIN; 27784 - KATIELY ADAMANTE; 27843 - NARA BRUNA
154 DIAS RODRIGUES; 27741 - TATIANE THIEMI DOS PASSOS EGAMI; 27782 - WELLITON WAGNER
155 DOS SANTOS; 27777 - VALERIA PAULINO DA SILVA; 27787 - JOVANA CHIAPETTI. **INSCRIÇÕES**
156 **DEFINITIVAS:** Inscrição – 27801 - MICHELI MILCHESKI; 27776 - STEFHANI GOMES ALVES; 27792 -
157 JOSIANE DE FATIMA DA SILVA; 27796 - MARCELA MALINOSKI MUNOZ; 27809 - MAYSIA
158 MITTANCK; 27830 - MAISA RODRIGUES GRABSKI JARDIM;
159 27812 - MARIANE TRIZOTTI KRUPINISKI; 27820 - TANIA MAYUMI ITO; 27783 - PRISCILA RUZZON
160 NOMURA; 27821 - JOSIE KENNY VIZOTO; 27838 - JOSUE JOSE DA SILVA; 27819 - LORENA
161 PAZINATTO MATOS; 27772 - IARA PATRICIA ALBRECHT; 27835 - DIEGO LUIZ RAIMONDI; 27804 -
162 ALINE KELLY DA SILVA; 27808 - SIDNEI BORGES; 27811 - ALANNA KARYNE MATTE; 27814 -
163 JESSICA APARECIDA COELHO; 27815 - EDSON MENDES PADILHA; 27794 - FLAVIA MOSCARDI
164 PELEGRINELLI GASPARETTO. **INSCRIÇÕES POR TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA:** Inscrição –
165 27696 - FABIANA XAVIER DE OLIVEIRA; 27779 - RACHAM HAMEDT; 27780 - MARINA KRYS; 27781 -
166 JOICE FERNANDA VITAL FAVARO; 27697 - JAYSON SEJI TAKEDA; 27692 - DENNERSON AISLAN
167 NEVES GERVASIO. **REABILITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA:** Inscrição – 20248 - ADRIANA
168 SILVA SOUZA VERONA; 11052 - MONICA IZABEL BERGAMASCO DA FONTOURA; 22145 - DEBORA
169 GASPARIN BORATO; 4085 - SONIA FERREIRA DA SILVA BARAQUETTI; 14784 - JOYCE DE SOUZA
170 TRAJANO GEREMIA; 14822 - GISELE CRISTINE GONCALVES LAMIM; 26362 - FRANCIS JOSE
171 ZORTEA MERINO; 4375 - SATIKO HONMA BALDO; 15333 - KLEBER LUIZ BARIZON; 16322 -
172 ALBERTO DURAN GONZALEZ; 14678 - CINTIA SONODA TAMIOZO; 17751 - GIZELLE GLAYCE
173 BATISTA MESSAS; 25217 - MARIA SUELEN HONORIO SILVA; 20165 - MARLUS THIAGO SANTOS
174 REIMAO; 25559 - TAMIRIS EDITH DE MATTOS. **REABILITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR**
175 **TRANSFERENCIA:** Inscrição – 18332 - PAULA ROBERTA MORAES; 18460 - BRUNO RIBEIRO CRUZ;
176 20372 - FRANCIELLE LEAL DE PAIVA DE SENE; 21470 - ELISANGELA FONSECA GUIMARAES; 23590
177 - LILIANE GUIMARAES MATHIAS ZAMPOLI. **BAIXA DE INSCRICAO:** Inscrição – 2160 - MARIA
178 CELIA DE OLIVEIRA SANTINI; 18482 - CARLA MARA NOZIMA; 23875 - GUILHERME BONACIM
179 VALENTIM; 20032 - ERIKA MEYER; 13637 - ELINARA FATIMA CILIAO DE ARAUJO; 16581 -
180 ADRIANA JULIANI; 11860 - ADRIANA KONS; 17683 - FERNANDO MITSUHIRO FUSANO; 6447 -
181 ANA PAULA CAVALLI VIDAL; 13801 - THAIS CRISTINE NEIZER STOCO; 21807 - DIEGO RIBEIRO
182 DOS SANTOS; 14272 - JEAN KARLA MATTEI GAZOLA; 23283 - ELBER HENRIQUE DUMKE; 25225 -
183 ARAMIS JOSE PEREIRA; 25905 - JACQUELINE GODINHO; 19303 - PATRICIA NISHIMURA;
184 20750 - ARIELLA ANDRADE MARCHIORO; 26631 - RENATA CASSIA DOS SANTOS MONTANHINI;
185 946 - MARIEL ALFREDO BUDANT DE ARAUJO; 925 - ORLEI CABRINE; 1110 - OSVALDO
186 PANTAROLO VAZ; 2661 - VENANCIO EURIDES VICENTE; 2764 - MARCIA HELENA MENDONCA;
187 3239 - ERKA ALINE FUGMANN; 4454 - LOECI NARDELLI GOES;
188 4661 - LUCIA MEGUMI SATO; 6040 - ELIANE ALVES GOVEIA RAMOS; 10958 - FERNANDA SANTOS
189 PERGO; 10065 - ROMIR VASCONCELOS BARBOSA; 12516 - EVANDRO WILLIAM AVIGO; 12705 -
190 KENIA MARINHO PRESIBELLA; 13108 - VANESSA CARAMORI STRICKER; 13558 - SUELI
191 TEREZINHA TOREZIN SANTOS; 13618 - ELAINE DUDEK; 14122 - NELSON YUDI HASHIMOTO; 15137
192 - EMMANUEL GONCALVES DE AZEVEDO LIMA; 15506 - TAKESHI TAKAYAMA JUNIOR; 15587 -
193 FERNANDA PAULICO STANGE; 20598 - JOAO ALBERTO BELLINTANI; 16509 - DANIELLE DE
194 NADAI; 16692 - PATRICIA ANNY MISSIO SARAGOZA; 17904 - NADJA NAIANA FRAZON; 18237 -
195 ANGELICA DE SOUZA MARIN; 19810 - EUGENIO RIBEIRO DE MORAIS; 19897 - FABRICIO
196 EMERENCIANO BUENO; 20124 - LILIANA ISABEL CHITOLINA ZOZ; 20499 - MARIANA CRISTINA
197 LESSA; 20884 - KATIA ANTUNES FERREIRA SINHORI; 21127 - JULIANA INABA; 21826 - TIAGO
198 MARTINELLO; 21992 - DAIANA GRABOWSKI DA SILVA; 22000 - ALLINY FERNANDA DE LIMA
199 THIESEN; 22360 - ANNE MARIANO DE OLIVEIRA; 23652 - ELIDIMARA MUSIAL; 25133 - TIFFANY
200 SCHENKEL DE AVILA; 25215 - JOSIANE BERENICE LA BANCA; 25435 - CLAUDIA MARIA CORREIA
201 RIBAS; 27298 - CRISTINA MEGUMI TANIYAMA; 27442 - ROSANA ELISA GONCALVES GONCALVES
202 PINHO; 20726 - JAQUELINE ZANELLA FRACASSO; 20839 - BELENICE GNOATTO BALBINOTTE;
203 24513 - JULIANA PASSOS DA SILVA; 25057 - PRISCILA FRONZA; 21465 - TAISA ZOEHLER PADILHA;
204 15096 - CLAUDIA ROSA; 18705 - FERNANDA HERRERA DIAS; 24559 - TATIANE GARCIA DOS
205 SANTOS; 14231 - MARCOS LAZARO GOMES PENHA; 15690 - GABRIELA GOMES GUIMARAES;
206 20585 - KARITA DOS REIS COSTA; 25897 - JOICE MATEUS RODRIGUES DA SILVA; 26111 - GERUSA
207 LUCIANA GOMES MAGALHAES; 21298 - SUZANA RAFAELI RIBEIRO GARCIA; 27636 - THANIA
208 HIROE YASUNAKA; 1050 - JOAO BATISTA SCALCON; 2942 - KATIA REGINA MACHADO; 12236 -
209 ANDREIA MANTOVANI DA SILVA; 15952 - DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA; 18650 - PAULA
210 ALINE ZANETTI CAMPANERUT; 21827 - DANIELE GARCIA DE OLIVEIRA; 22947 - CAMILA ELLEN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Ata n.º 02/2015 da 839ª Reunião Plenária – Dia 20/02/2015

211 FABRE; 24210 - MAISA CRISTINA BARRETO ZAGO; 24360 - DENISE FORTE CORREIA; 25045 -
212 FLAVIA KELLY TOBALDINI; 25429 - POLLIANA GARCIA TANAKA; 25614 - JORDANA FERNANDES
213 RODRIGUES; 26170 - FRANCIELE DE OLIVEIRA GUILLEN; 23303 - AMANDA ALEIXO MOREIRA;
214 2466 - JOSE MARIA FERREIRA ALMEIDA SANTOS; 13714 - RODRIGO ANDRE DAL PONTE;
215 24752 - ANNA CAROLINA RUZZON IZZO; 11430 - CARLOS ALBERTO FURTADO; 25734 - JOSE LUIZ
216 BANHARA JUNIOR; 26347 - THIAGO ROBERTO BERTONCELO DE ALMEIDA; 16206 - THOMAS
217 GUILHERME LUDKE; 17348 - CAMILA MARTA GANANSSIM DE ALMEIDA; 27327 - DEBORA
218 CRISTINE LAMOGLIA; 54 - JULIANE APARECIDA CHARNEI; 19837 - NADIELLI BORSATTI
219 PARTECA; 5837 - MARCIA MARIA DE MORAIS BERNARDI; 16185 - FRANCIELI DELONGUI; 24745 -
220 CAROLINE PETERMANN MAGNANI; 24828 - JESSICA PIETRONERO; 24637 - PAOLLA RAPHAELLA
221 LUQUE REAL; 15142 - ALISSON DEQUECH; 25987 - LEANDRO FELIPE MARQUES; 21685 - ARMINDA
222 MARIA MENDES REIS; 25328 - DANIEL CARDOSO MORAIS; 26269 - FABIOLA GOMES FAVERSANI.
223 PESSOA JURÍDICA - REGISTRO APROVADO - Inscrição - 23050 - ECOS CLINICA DIAGNOSTICOS
224 LTDA ME; 23045 - IN TIME SOLUCOES IMPORT E EXPORT MAT HOSP LTDA ME; 22977 - COLUMBIA
225 S/A; 22978 - COLUMBIA S/A; 23051 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS POPULAR LTDA - EPP FL 209;
226 23052 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DAS NACOES; 23030 - DENNIS WILLYAN
227 FERNANDES MONTEIRO - ME; 23048 - FARMACIA FARMA VIDA LTDA - ME; 23034 - SUSAKI &
228 SANTOS LTDA ME; 22982 - LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA - ME; 23033 - GLOBALPEST
229 CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME; 23037 - LABMED LABORATORIO MEDICO DE LONDRINA LTDA;
230 23049 - NEUSA MARIA MILANEZ TALARICO 32330723920; 23032 - GARCIA E SILVA FARMACIA
231 LTDA - ME; 23044 - CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA ME; 23043 -
232 CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA ME; 22935 - LMS BIOMEDICAL COM
233 DE PROD HOSPITALARES LTDA ME; 23046 - ANUNZIATO E DANIELLI LTDA - ME; 23042 -
234 SALBEGO E MALACARNE LTDA ME; 23031 - ARIANE DE ALMEIDA ANDRADE - EIRELI - ME; 23035
235 - COSTA & SANTOS COM DE PROD FARM LTDA - ME FL 1; 23039 - CENTRO ENDOSCOPIA
236 DIGESTIVA CURITIBA S/S LTDA - ME; 22939 - FARMACIA POPULAR DO CORACAO LTDA - ME;
237 23038 - FARMACIA FERREIRA LTDA - ME; 23053 - ENEAS DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP;
238 22882 - CDB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. REABILITACAO DE REGiSTRO - Inscrição - 18329 -
239 FARMACIA E DROGARIA NISSEI S/A FL 141. BAIXA DE REGISTRO POR REQUERIMENTO - Inscrição
240 - 15404 - FARMACIA & DRUGSTORE DUMONE LTDA ME; 16044 - FARMACIA & DRUGSTORE
241 DUMONE LTDA ME FL 01; 21026 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA; 22060 -
242 FARMACIA PERMANENTE LTDA - ME; 18382 - FLACER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -
243 EPP FL 02; 8973 - VIDAFARMA COM DE MEDICAMENTOS LTDA ME; 21407 - DISMARINA
244 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP; 22684 - PHARMATEX COMERCIAL DE PROCUTOS
245 HOSPITALARES LTDA; 12842 - CRISTIANI REGIANI DA CRUZ; 11065 - PEIXOTO BRAGA & CIA
246 LTDA; 22724 - FARMACIA MARIOPOLIS LTDA - ME; 21348 - KARLA PELAYO DA SILVA - FARMACIA
247 ME; 15454 - FARMACIA MANIP VIEIRA SANTOS LTDA ME FL 01; 14439 - EDUARDO MARTIN & CIA
248 LTDA; 17602 - COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS; 22482 - APK TRANSPORTE
249 FARMACEUTICA LTDA; 21786 - HELTON HEITOR LEITE - ME. BAIXA DE REGISTRO "EX-OFFICIO"
250 POR ENCERRAMENTO - Inscrição - 17128 - MACIEL & BAZANELLA LTDA; 19978 - O J RODRIGUES
251 NETO E CIA LTDA ME; 22624 - ATENA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME; 8186 - LAB
252 ANALISES CLINICAS SANGUEVIDA LTDA; 18143 - DROGARIA E FARMACIA LEOPOLDO E SOUZA
253 LTDA ME; 15501 - FARMACIC COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA - ME; 16349 - CLINICA SIRIUS
254 LTDA; 18555 - FARMACIA SFARMA LTDA ME FL 01; 22863 - SOCIEDADE EVANGELICA
255 BENEFICENTE DE CURITIBA; 14941 - FARMACIA DE MANIPULACAO GLOBAO LTDA EPP; 19971 - L
256 CORREA FARMACIA ME; 21773 - E V PEREIRA FARMACIA ME; 16299 - VIA NATURAL FARMACIA
257 DE MANIPULACAO LTDA ME FL 01. -----

258 **Assuntos de Tesouraria:** A Diretora Tesoureira, Dra. Marina Gimenes apresentou o
259 mapa de execução orçamentária do mês de janeiro de 2015. Comentou que temos
260 um planejamento orçamentário – receita/despesa - para o exercício de 2015 previsto
261 em R\$ 14.028.000,00 (quatorze milhões, vinte e oito mil reais), já foram gastos R\$
262 1.087.310,20 (um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e dez reais e vinte centavos)
263 que corresponde a 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento) das despesas
264 executadas. Em relação aos créditos, foram executados R\$ 2.519.933,71 (dois
265 milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um
266 centavos), que corresponde a 17,96% (dezessete vírgula noventa e seis por cento)
267 da receita executada para 2015, onde a arrecadação com pessoas físicas e jurídicas



268 totalizou até a presente data, R\$ 2.168.898,12 (dois milhões, cento e sessenta e oito
269 mil, oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos). -----

270 **Congresso Brasileiro de Farmácia Comunitária e Congresso Brasileiro de**
271 **Farmácia Hospitalar:** A Diretora Tesoureira, Dra. Marina Gimenes, comunicou que o
272 Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná pretende investir recursos nos
273 dois Congressos citados, informou que o CRF-PR, participará dos eventos, fazendo
274 aquisição de estande para divulgação dos trabalhos do CRF-PR e com relação ao
275 Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar, será realizado também um Encontro
276 das Comissões de Farmácia Hospitalar dos Conselhos do Sul do Brasil,
277 paralelamente ao evento, no mesmo local, bem como ocorrerá no Congresso
278 Brasileiro de Farmácia Comunitária. Os valores dos investimentos serão de R\$
279 38.000,00 (trinta e oito mil reais) no Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar e
280 R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) no Congresso Brasileiro de Farmácia Comunitária.
281 O Presidente submeteu a proposta de investimento à votação, tendo sido aprovada
282 por unanimidade. -----

283 **Aquisição de Imóveis (terrenos):** A Diretora Tesoureira, Dra. Marina Gimenes,
284 informou que o CRF-PR está finalizando a aquisição de dois terrenos, a serem
285 incorporados ao patrimônio do Conselho. Os terrenos terão como finalidade principal
286 estruturar o estacionamento e posteriormente poderão ser realizadas outras
287 melhorias. Comunicou que os imóveis negociados estão localizados na Rua Flávio
288 Dallegrave nº 2130 e Rua Flávio Dallegrave nº 2118, Hugo Lange, Curitiba/PR. Os
289 valores negociados foram de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) para o
290 imóvel da Rua Flávio Dallegrave nº 2130 e R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil
291 reais) no terreno da Rua Flávio Dallegrave nº 2118. O Presidente solicitou aos
292 Conselheiros se todos estavam esclarecidos sobre as aquisições. Submeteu as
293 propostas à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. -----

294 **Reforma e adequação do Estacionamento do CRF-PR:** A Diretora Tesoureira,
295 Dra. Marina Gimenes, informou que o terreno ao lado da nova sede, sito a Rua
296 Flávio Dallegrave nº 2.130, Hugo Lange, Cep 80040-460, Curitiba/PR, adquirido pelo
297 CRF-PR, será readequado para ser transformado em estacionamento, iniciará as
298 atividades em breve. Portanto, como há uma casa antiga no terreno, informou que a
299 casa será demolida e o terreno readequado. Comunicou que os procedimentos para
300 dar início à obra serão providenciados em breve. O Presidente solicitou parecer do
301 plenário para dar início às reformas, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

302 A Comissão de Tomada de Contas sugeriu que a Diretora Tesoureira participasse em
303 alguns momentos da Reunião da Comissão de Tomada de Contas. A Diretora
304 Tesoureira se prontificou a participar das reuniões, sempre que necessário ou
305 solicitado pela Comissão de Tomada de Contas. -----

306 **Comissão de Tomada de Contas:** O Conselheiro Dr. Márcio Augusto Antoniassi fez
307 o relato da Comissão de Tomada de Contas, informando que a comissão considera
308 as contas em plena conformidade, sendo favorável a sua aprovação das contas do
309 mês de janeiro e exercício de 2015 sem ressalvas. O Presidente submeteu a matéria
310 à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

311 **Prêmio Augusto Stellfeld 2015:** A Diretora Tesoureira, Dra. Marina Gimenes,
312 informou que o CRF-PR pretende publicar o Edital de Abertura do Prêmio Augusto
313 Stellfeld 2015, que no corrente ano terá como tema: O Farmacêutico e as obrigações
314 impostas pelo Art. 13 da Lei Federal nº 13021/2014, modalidade Artigo, nas
315 categorias Institucional e Individual, público alvo permanece para Farmacêuticos e a
316 premiação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cada categoria. O Presidente
317 submeteu a Abertura do Prêmio a apreciação, tendo sido aprovado por unanimidade.



318 **Prêmio Primeiros Passos Farmacêuticos 2015:** A Diretora Tesoureira, Dra. Marina
319 Gimenes, informou que o CRF-PR pretende publicar o Edital de Abertura do Prêmio
320 Primeiros Passos Farmacêuticos 2015, que no corrente ano terá como tema:
321 Doenças Crônicas. Modalidade será Artigo executado por um projeto do CRF-Júnior.
322 Público Alvo: Farmacêuticos e Acadêmicos participantes do CRF-Júnior e seus
323 orientadores. As premiações serão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o primeiro
324 colocado, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o segundo colocado e R\$ 1.000,00 (mil
325 reais) para o terceiro colocado. O Presidente submeteu a Abertura do Prêmio a
326 apreciação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

327 **Criação de Novo Cargo de Assessor de Comunicação:** A Diretora Tesoureira
328 informou que a Diretoria pretende contratar mais um Assessor de Comunicação para
329 cobrir a o cargo vago pelo Jornalista Gabriel e também considerando a Licença
330 Maternidade da Assessora Michelly Trevisan. O Presidente submeteu a criação do
331 cargo à apreciação dos Conselheiros, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

332 **Calendário de Plenárias do CRF-PR:** O Presidente do Conselho informou que a
333 próxima Plenária do CRF-PR estava agendada para o dia 20 de março de 2015 em
334 Ponta Grossa, porém, devido festividades do Dia do Farmacêutico que será
335 realizada nos dias 18 e 19 de março de 2015 em Brasília, sugeriu que a Plenária de
336 março fosse transferida para o dia 27 de março de 2015 em Ponta Grossa. O
337 Conselheiro, Dr. Emyr Franceschi, solicitou que o calendário das plenárias não fosse
338 modificado antes de consultar os Conselheiros. O Presidente informou que esta foi
339 uma situação atípica, devido festividades do Conselho Federal de Farmácia, porém,
340 a data da plenária só seria alterada se os Conselheiros estivessem de acordo. O
341 Conselheiro Dr. Emyr Franceschi destacou que outras atividades foram agendadas
342 em Ponta Grossa, juntamente à realização da Plenária e sugeriu que isto não ocorra
343 sem antes consultar os Conselheiros. O Conselheiro Dr. Edmar Miyoshi solicitou que
344 no dia da Plenária de março, em Ponta Grossa, que na oportunidade fosse prestada
345 uma homenagem do CRF-PR à Farmacêutica Dra. Josiane Cristine Bachmann
346 Madalozzo, tendo sido acatado pelo Plenário. Os Conselheiros discutiram sobre a
347 nova programação e ficou aprovada a realização da próxima Plenária no dia 27 de
348 março de 2015 em Ponta Grossa. -----

349 **Acupuntura – Dr. Edson João Garcia:** O Fiscal do CRF-PR, Dr. Edson João Garcia
350 proferiu apresentação sobre as atividades do Farmacêutico na Acupuntura.-----

351 **ASSUNTOS DE FISCALIZAÇÃO:** Dra. Miran apresenta os processos
352 administrativos fiscais para apreciação e julgamento pelo plenário, o qual decide da
353 seguinte forma: -----

354 **Pela aplicação da penalidade das multas lavradas:** ■ 9833 - G F Castro-
355 Eireli.Me AI 84661/15 ■ 12304 - Drogaria Silva Ltda Epp AI 80710/15 ■ 12397 -
356 Cantafarma Comercio De Medicamentos Ltda AI 85026/15 ■ 12850 - Luiz Moretti &
357 Cia Ltda Me AI 84032/15 ■ 16403 - Drogaria Batista Ltda AI 85019/15 ■ 18591 -
358 Rede Marcfarma Unidade Sao Paulo Ltda Epp AI 84763/15 ■ 22751 - Trajano &
359 Cia Ltda FI 04 AI 84030/15 ■ 22769 - Trajano & Cia Ltda FI 08 AI 84018/15
360 ■ 22779 - Trajano & Cia Ltda FI 11 AI 84020/15 ■ 22789 - Trajano & Cia Ltda FI
361 05 AI 84022/15 ■ 23893 - Farmacia Ramipar Ltda FI 03 AI 85014/15 ■ 24093 -
362 Farmacia Grazielle Ltda Me AI 83931/15 ■ 24093 - Farmacia Grazielle Ltda Me AI
363 84977/15 ■ 26294 - Farmacia E Drogaria Nissei Ltda FI 61 AI 85018/15 ■ 26968
364 - Trajano & Cia Ltda FI 13 AI 84027/15 ■ 27317 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A
365 FI 14 AI 83941/15 ■ 27429 - Farmacias Farmapaulo Ltda FI 01 AI 80709/15
366 ■ 27894 - Naty Farma Farmacia E Perfumaria Ltda AI 83937/15 ■ 28742 -
367 Prefeitura Municipal De Grandes Rios AI 84762/15 ■ 29304 - Farmacia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Ata n.º 02/2015 da 839ª Reunião Plenária – Dia 20/02/2015

368 Farmanossa Ltda Me Al 84028/15 ■ 30110 - Farmacia E Drogaria Nissei Ltda Fl 33
369 Al 83946/15 ■ 30281 - Wal Mart Brasil Ltda Al 81790/15 ■ 30965 - Farmacia
370 Paranaense Ltda Me Al 83949/15 ■ 31435 - Trajano & Cia Ltda Fl 17 Al 84765/15
371 ■ 31445 - Maria Helena Verenka Loures Al 84019/15 ■ 31860 - Farmacia Rorato
372 Ltda Me Al 85024/15 ■ 32814 - Farmacia E Drogaria Nissei Ltda Fl 47 Al 83932/15
373 ■ 32814 - Farmacia E Drogaria Nissei Ltda Fl 47 Al 84979/15 ■ 34506 -
374 Farmacia Ramipar Ltda Fl 04 Al 84958/15 ■ 35228 - Farmacia E Drogaria Nissei
375 S/A Fl 65 Al 85005/15 ■ 36840 - Michel Murilo Ruiz & Cia Ltda Me Al 85007/15
376 ■ 37284 - Ivania Mallmann Monteiro Med E Perf Me Al 81791/15 ■ 37652 -
377 Elyete Dorhnert Souza Al 83502/15 ■ 37966 - Laboratorio Bioclinico Goes Ltda Al
378 84026/15 ■ 38144 - Carrefour Comercio E Industria Ltda Al 84956/15 ■ 38144 -
379 Carrefour Comercio E Industria Ltda Al 84973/15 ■ 38396 - Carrefour Comercio E
380 Industria Ltda Fl 2 Al 84656/15 ■ 38616 - Carrefour Comercio E Industria Ltda Fl 3
381 Al 85015/15 ■ 39216 - Farmacia E Drogaria Nissei Ltda Fl 132 Al 84983/15
382 ■ 39285 - Ana Rosa Barbosa Monteiro & Cia Ltda Al 83947/15 ■ 39337 - Jamir
383 Monteiro & Cia Ltda Fl 01 Al 83948/15 ■ 40577 - Prefeitura Municipal De Tunas Do
384 Parana Al 81798/15 ■ 41029 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A Fl 147 Al 83942/15
385 ■ 41740 - Tucumantel E Tucumantel Ltda Fl 06 Al 84964/15 ■ 42049 - Droga
386 Minas Drogstore Ltda Me Al 85025/15 ■ 42780 - Ana Rosa Barbosa Monteiro & Cia
387 Ltda Fl 02 Al 81799/15 ■ 43061 - Tottene & Couto Comercio De Medicamentos
388 Ltda Al 85017/15 ■ 43343 - Farmacia Regente Feijo Eireli - Me Fl 06 Al 84759/15
389 ■ 43343 - Farmacia Regente Feijo Eireli - Me Fl 06 Al 80704/15 ■ 43424 -
390 Danielle C Dos Santos Me Al 80702/15 ■ 43424 - Danielle C Dos Santos Me Al
391 84766/15 ■ 43569 - Drogaria Osternak Ltda - Me Al 84959/15 ■ 43642 - Nelson
392 Dainez Me Al 81800/15 ■ 43704 - Total Gabardo Medicamentos E Perfumaria Ltda
393 Me Al 84966/15 ■ 44192 - Farmacia E Drogaria Nissei Ltda Fl 182 Al 83934/15
394 ■ 44639 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A Fl 190 Al 83935/15 ■ 45125 -
395 Farmacia Amanda Sampaio Com Med Perfumaria Ltda Me Al 85022/15 ■ 45168 -
396 Farmacia Irmaos Pavesi Ltda Fl 20 Al 84967/15 ■ 45676 - Ana Rosa Barbosa
397 Monteiro & Cia Ltda Fl 03 Al 84952/15 ■ 45916 - I R F Medicamentos Ltda Me Al
398 81648/15 ■ 46350 - Alvetti Pinheiro & Plefk Ltda Me Al 84017/15 ■ 46350 - Alvetti
399 Pinheiro & Plefk Ltda Me Al 84031/15 ■ 46791 - D A Zago E Dias Ltda Al 85010/15
400 ■ 46845 - Farmacia E Drogaria Nissei Ltda Fl 219 Al 81643/15 ■ 47174 - Trajano
401 & Cia Ltda Fl 18 Al 84029/15 ■ 47417 - Farmacia Irmaos Pavesi Ltda - Epp Fl 26 Al
402 84971/15 ■ 47731 - Drogaria Matinhos Ltda Epp Fl 02 Al 83950/15 ■ 47960 -
403 Ana Rosa Barbosa Monteiro & Cia Ltda - Me Fl 04 Al 85013/15 ■ 48666 - Farmacia
404 Irmaos Pavesi Ltda Fl 29 Al 81646/15 ■ 48843 - Raia Drogasil S.A Fl 460 Al
405 84859/15 ■ 49202 - Trajano & Cia Ltda Fl 19 Al 84024/15 ■ 49870 - Fundo
406 Municipal De Saude Al 84805/15 ■ 49881 - L P Tupan Drogaria - Me Al 83501/15
407 ■ 50403 - Fasil Farma Ltda - Me Al 84760/15 ■ 50403 - Fasil Farma Ltda - Me Al
408 84767/15 ■ 50807 - Sb Farma Comercio De Prod Farmaceuticos Ltda Me Al
409 85021/15 ■ 51094 - Drogaria Haefni Ltda Me Al 81793/15 ■ 51094 - Drogaria
410 Haefni Ltda Me Al 84972/15 ■ 51856 - Costa & Santos Com De Prod Farm Ltda -
411 Me Fl 1 Al 81792/15

412 **Pela aplicação da penalidade das defesas indeferidas intempestivas:** ■ 9530 -
413 Farmacia Drogaba Ltda (Farmacia Maxifarma Drogaba) Al 83194/14 Al 81614/14 –
414 Curitiba ■ 11037 - Farmacia Guaraituba Ltda Me (Farmacia Farmatotal Guaraituba)
415 Al 81193/14 – Colombo ■ 15497 - Farmacia Zandofarma Ltda (Farmacia
416 Zandofarma) Al 83193/14 Al 81613/14 – Curitiba ■ 16330 - Drogaria Saude Ltda
417 (Farmacia Maxifarma Ahu) Al 81162/14 Al 81191/14 – Curitiba ■ 31219 -



418 Empreendimentos Pague Menos S/A FI 251 (Farmacias Pague Menos Bacacheri) AI
419 81718/14 – Curitiba ■ 31974 - Empreendimentos Pague Menos S/A FI 263
420 (Farmacias Pague Menos) AI 81688/14 – Curitiba ■ 32025 - Botica De Saude Ze
421 Kolibry Ltda Me (Farmacia Botica De Saude Kolibry) AI 81607/14 – Curitiba.-.-.-.-.-
422 **Identificação dos Farmacêuticos nas Farmácias – Dr. Edivar Gomes:** O Gerente
423 do Departamento de Ética do CRF-PR, Dr. Edivar Gomes, proferiu apresentação
424 sobre a proposta de Identificação dos Farmacêuticos nas Farmácias, em
425 cumprimento a Lei nº 18169, de 28 de julho de 2014. Os Conselheiros discutiram
426 sobre os modelos de placas, que poderiam ser exigidos pelo CRF-PR. Após
427 discussões, foi aprovada por unanimidade de proposta de Deliberação: *Ementa:*
428 *Dispõe sobre o quadro de identificação do Farmacêutico. O Conselho Regional de*
429 *Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c do*
430 *art. 10 da lei nº 3.820 de 121 de novembro de 1960 (DOU de 11 de novembro de*
431 *1960); Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que as*
432 *ações e serviços de saúde são de relevância pública, nos termos do art. 196 e do*
433 *art. 197 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988,*
434 *cabendo ao Poder Público a sua fiscalização; Considerando que as empresas e*
435 *estabelecimentos que explorem serviços para os quais são necessárias atividades*
436 *de farmacêuticos deverão provar, perante os Conselhos Federais e Regionais, que*
437 *essas atividades são exercidas por profissionais habilitados e registrados, conforme*
438 *disposto no art. 24 da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960; Considerando as*
439 *disposições contidas na Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (DOU de*
440 *19/12/1973), alterada pela Lei n.º 11.951, de 24 de junho de 2009 (DOU de*
441 *25/6/2009), alterada pela Lei 13.021, de 8 de agosto de 2014 (DOU de 11/08/2014)*
442 *e no Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974 (DOU de 10/6/1974), que dispõe*
443 *sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos*
444 *farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências; Considerando a Resolução nº*
445 *596 de 21 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o*
446 *Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das*
447 *sanções disciplinares (DOU de 25/03/2014, Seção 1, Página 99). Considerando a*
448 *Lei Estadual nº 16.086 de 17 de abril de 2009 (DO-PR de 17/04/2009), alterada pela*
449 *Lei Estadual nº 18.169, de 28 de julho de 2014 (DO-PR de 29/07/2014) que dispõe*
450 *sobre a obrigatoriedade de se afixar placa, em local visível ao público, contendo*
451 *nome e número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF, do técnico*
452 *(farmacêutico) responsável, bem como o seu horário de trabalho; DELIBERA Art. 1º -*
453 *Os responsáveis pelas farmácias, drogarias, farmácias de manipulação e*
454 *homeopatia estabelecidas no Estado deverão afixar placa, em local visível ao*
455 *público, contendo nome, foto e número de inscrição no Conselho Regional de*
456 *Farmácia – CRF do farmacêutico responsável, dos farmacêuticos substitutos,*
457 *assistentes e farmacêuticos com responsabilidade por meio de DAP, bem como o*
458 *seu horário de trabalho. Art. 2º - A placa a ser fixada em local visível deverá ter as*
459 *seguintes características: I – Placa em acrílico cristal, espessura de 3mm, com*
460 *gravação da logo e nome da farmácia, no tamanho 30 cm de largura x 42 cm de*
461 *altura, com bolsa em acrílico cristal 2 mm de espessura no tamanho 15,5 cm de*
462 *largura x 21,5 cm de altura, para ser colocada a foto no tamanho 15 cm x 21 cm.*
463 *Abaixo da foto, duas placas de identificação, em acrílico espessura 2mm no*
464 *tamanho 3 cm de altura x 25,7 cm de largura, conforme desenho anexo I. Art. 3º - Os*
465 *estabelecimentos poderão se utilizar de quantos modelos forem necessários para*
466 *contemplar o número de farmacêuticos existentes no estabelecimento. Parágrafo*
467 *único: As placas, em estabelecimentos que possuam mais de um farmacêutico,*



468 *poderão ser afixadas tanto no sentido horizontal como no diagonal. Art. 4º - As*
469 *condições omissas nesta Deliberação serão decididas pelo Conselho Regional de*
470 *Farmácia do Paraná. Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2015 - Arnaldo Zubioli -*
471 *Presidente do CRF-PR. -----*

472 **Intervalo para Almoço-----**

473 **Aprovação da Ata anterior:** O Presidente do Conselho submeteu a Ata Anterior a
474 análise e apreciação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

475 **Deliberação de Interdição Ética:** O Presidente do Conselho, Dr. Arnaldo Zubioli,
476 comunicou aos Conselheiros que a Diretoria não teve tempo hábil para elaborar uma
477 proposta completa para a Interdição Ética. Explicou que devido a isto, a minuta de
478 deliberação de Interdição Ética não foi enviada aos Conselheiros, juntamente com a
479 convocação, como as demais matérias. Sugeriu ao Plenário adiar o item para futuras
480 discussões, haja vista a necessidade de aprimorar o texto e a matéria em si. Os
481 Conselheiros concordaram com a proposta do Presidente. -----

482 **Deliberação de Distribuição e Transporte:** O Presidente do Conselho, Dr. Arnaldo
483 Zubioli, informou que a Deliberação de Distribuição e Transporte, aprovada pelo
484 Plenário em 2013, continha alguns erros de redação e por estar mal escrita, foi
485 elaborada uma proposta para nova publicação da mesma. Solicitou aos
486 Conselheiros as sugestões de alteração e avaliação da proposta de Deliberação. O
487 Conselheiro, Dr. Emyr Roberto Carobene Franceschi comunicou que as atribuições
488 do farmacêutico não estavam bem especificadas na proposta de deliberação.
489 Solicitou esclarecimentos sobre os motivos para os prazos apresentados na
490 proposta, para adequação até 31 de dezembro de 2015. O Presidente do Conselho
491 esclareceu que deve-se a uma questão legal, na qual o Conselho não deve fazer
492 uma exigência sem aplicar um prazo para regularização. O Conselheiro Dr. Márcio
493 Augusto Antoniassi sugeriu que o Conselho descreva as atribuições do farmacêutico
494 na Deliberação, para facilitar o entendimento do farmacêutico. Os Conselheiros
495 discutiram sobre a proposta de Deliberação. O Presidente do Conselho informou aos
496 Conselheiros que a nova proposta de Deliberação fazia menção apenas à redação
497 da Deliberação e não ao mérito da matéria. O Presidente submeteu a proposta de
498 Deliberação em regime de votação, tendo sido aprovado com duas abstenções dos
499 Conselheiros Dra. Mônica Holtz Cavichiolo Grochocki e Dr. Edmar Miyoshi. O
500 Presidente informou que a Deliberação será publicada com o Artigo 2º detalhado,
501 conforme solicitado pelo Conselheiro, Dr. Márcio Augusto Antoniassi. Assim sendo,
502 fica aprovada a *Deliberação nº XXX de 2015: Ementa – Dispõe sobre a regulação da*
503 *assistência e responsabilidade técnica em empresas de transporte terrestre, aéreo,*
504 *ferroviário ou fluvial de medicamentos, produtos farmacêuticos, farmacoquímicos e*
505 *produtos para a saúde. O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO*
506 *PARANÁ – CRF/PR, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do*
507 *CRF/PR. Considerando a Lei 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria os*
508 *Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências; Considerando*
509 *o Decreto nº 85.878/81 que regula a aplicação da Lei nº 3.820/60, sobre o exercício*
510 *da profissão de farmacêutico, e dá outras providências; Considerando a Lei 5991 de*
511 *17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário de drogas,*
512 *medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Considerando a Lei 6360 23 de*
513 *setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os*
514 *medicamentos as drogas os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos,*
515 *saneante e outros produtos, e dá outras providências; Considerando a lei 13.021, de*
516 *8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades*
517 *farmacêuticas; Considerando a lei 13.097, de 19 de janeiro de 2015, [...], Capítulo X,*



518 da vigilância sanitária, artigos 128 a 131. Considerando o Decreto nº 74.140/74, que
519 regula a Lei 5.991/73. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas,
520 medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências.
521 Considerando o Decreto nº 79.094/77, que regula a Lei nº 6.360/76, que submete o
522 sistema de vigilância sanitária, os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas,
523 correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros. Considerando a
524 Portaria/MS/SVS 344 de 12 de maio de 1998, que aprova o regulamento técnico
525 sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Considerando a
526 Portaria/MS/SVS 802 de 08 de outubro de 1998, que institui o sistema de controle e
527 fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos; Considerando a
528 Portaria/MS/SVS 1052 de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a relação de
529 documentos necessários para habilitar a empresa a exercer a atividade de
530 transporte de produtos farmacêuticos e demais produtos de interesse à saúde sujeita
531 a ação da vigilância sanitária; Considerando a Resolução/MS/SVS 329 de 22 de
532 julho de 1999, que institui o roteiro de inspeção para transportadoras de
533 medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos. Considerando a Resolução do CFF
534 433 de 26 de abril de 2005 que regula a atuação do farmacêutico em empresas de
535 transporte terrestre, aéreo, ferroviário ou fluvial, de produtos químicos e produtos
536 para saúde. Considerando que as atividades desenvolvidas pelo farmacêutico na
537 área de distribuição e transporte contribuem fundamentalmente para a manutenção
538 da qualidade dos produtos farmacêuticos em todos os segmentos de mercado onde
539 se fizerem presentes; Considerando ainda que as atividades desenvolvidas pelo
540 profissional farmacêutico na área de transporte apresentam situações específicas de
541 acordo com o processo operante do serviço de transporte desses produtos,
542 necessitando de normas para cada situação; Considerando a necessidade de definir
543 as atribuições do farmacêutico na área de transporte, visando à manutenção da
544 qualidade, integridade, segurança e eficácia dos produtos farmacêuticos
545 disponibilizados para a população; RESOLVE Art.1 Regular a assistência e
546 responsabilidade do Farmacêutico em empresas de transportes terrestres, aéreos,
547 ferroviários ou fluviais de medicamentos, produtos farmacêuticos e produtos para
548 saúde (correlatos). Art. 2 É função do Farmacêutico nas empresas de transporte de
549 qualquer natureza: I Zelar pelo cumprimento da legislação sanitária demais
550 legislações correlatas, orientando quanto às adequações necessárias para o
551 cumprimento das normas; II. Permitir somente o transporte de produtos registrados e
552 de empresas autorizadas junto ao órgão sanitário competente; III. Supervisionar e/ou
553 definir a adequação da área física, instalações e procedimentos da empresa; IV.
554 Assessorar a empresa no processo de Regularização em órgãos profissionais e
555 sanitários competentes. V. Organizar e implantar o Manual de Boas Práticas de
556 Transporte de Medicamentos, Produtos Farmacêuticos, Farmoquímicos e Produtos
557 para a Saúde, de acordo com a legislação vigente; VI. Treinar os recursos humanos
558 envolvidos, com fundamentos em procedimentos estabelecidos no Manual de Boas
559 práticas de Transporte, mantendo o registro dos treinamentos efetuados; VII.
560 Identificar e não autorizar o transporte de cargas incompatíveis no mesmo veículo,
561 baseadas na orientação do fabricante, na legislação vigente e/ou na literatura
562 científica dos produtos; VIII. Elaborar procedimentos e rotinas para: a) Limpeza dos
563 veículos e terminais dos depósitos com o propósito de garantir a higiene destes
564 locais; b) Registro e controle da temperatura e umidade das instalações de veículos,
565 quando for o caso; c) A atividade de carga e descarga dos produtos farmacêuticos e
566 farmoquímicos, com procedimentos específicos para produtos termolábeis e /ou que
567 exijam condições especiais de movimentação, transporte e armazenamento; d)



568 *Registro de ocorrências e procedimentos para avarias, extravios e devoluções; e)*
569 *desinsetização e desratização das instalações da empresa e dos veículos,*
570 *realizadas por empresa autorizada pelo órgão sanitário competente; f) Notificação*
571 *aos detentor do registro, e/ou embarcador e/ou destinatários da carga, e as*
572 *autoridades sanitárias e polícias, quando for o caso, de quaisquer suspeitas de*
573 *alteração, adulteração, fraude, falsificação ou roubo dos produtos que transporta,*
574 *informando o número da nota fiscal, número dos lotes, quantidades dos produtos, e*
575 *demais informações exigidas pela legislação vigente. Art. 3 É função do*
576 *farmacêutico quando do uso de motocicleta para o transporte de medicamentos,*
577 *produtos farmacêuticos, produtos farmacológicos e produtos para saúde*
578 *(correlatos), obedecer as condições da Resolução 433/05 do CFF, artigo 4, incisos I*
579 *a V. Art. 4 O farmacêutico deverá prestar assistência técnica a transportadora de*
580 *medicamentos, produtos farmacêuticos, farmacológicos e produtos para saúde por*
581 *no mínimo 4 horas diárias, de forma ininterrupta, segunda a sexta-feira no período*
582 *compreendido entre 05 e 22 horas, devendo no ato da assunção de*
583 *responsabilidade técnica firmar termo de compromisso. Parágrafo único: Para o*
584 *cumprimento da carga horária de forma ininterrupta, o responsável técnico poderá*
585 *estabelecer duas sequencias de duas horas, quando do transporte de produtos*
586 *farmacêuticos, farmacológicos e produtos para saúde. Art. 5 O farmacêutico, em*
587 *caso de desligamento da empresa, deverá requerer sua baixa junto a Agência*
588 *Nacional de Vigilância Sanitária, Vigilância Sanitária Estadual e CRF-PR, no prazo*
589 *máximo de 10 dias, contados da data da rescisão ou desligamento da empresa sob*
590 *pena de infração a Resolução 596/144 do CFF– Código de Ética da Profissão*
591 *Farmacêutica. Art. 6 As empresas de transporte que já possuem registro será*
592 *concedido prazo até 31 de dezembro de 2015 para se adequarem as novas*
593 *disposições. Art. 7 Revoga-se a Deliberação 811 de 15 de fevereiro de 2013. Art. 8 A*
594 *presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 20 de*
595 *fevereiro de 2015 - Arnaldo Zubioli - Presidente do CRF-PR. -----*
596 **Deliberação Saúde Estética:** *O Presidente do Conselho, Dr. Arnaldo Zubioli,*
597 *informou que a proposta de Deliberação: Dispõe sobre critérios para habilitação em*
598 *saúde estética e atuação em procedimentos invasivos não cirúrgicos em*
599 *estabelecimentos que executam atribuições afins. O Conselho Regional de Farmácia*
600 *do Estado do Paraná – CRF/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas*
601 *por seu Regime Interno e, Considerando as Resoluções 239/92 que dispõe sobre a*
602 *aplicação de injeções, em farmácias e drogarias e 499/08 do CFF que dispõe sobre*
603 *a prestação de serviços farmacêuticos nesses estabelecimentos, alterada pela*
604 *Resolução 505/09 que revoga os artigos 2º e 34 e dá nova redação aos artigos 1º,*
605 *10, 11, parágrafo único, ao Capítulo III e aos Anexos I e II e modificada pela*
606 *Resolução 602/14. Considerando a Resolução 573/13 do CFF que dispõe sobre as*
607 *atribuições do farmacêutico no exercício da saúde estética e da responsabilidade*
608 *técnica por estabelecimentos que executam atividades afins. Considerando a*
609 *Resolução 585/13 do CFF que regulamenta as atividades clínicas do farmacêutico.*
610 *Considerando a Resolução 586/13 do CFF que regula a prescrição farmacêutica.*
611 *Considerando a Resolução 574/13 do CFF que define, regulamenta e estabelece*
612 *atribuições e competências do farmacêutico na dispensação e aplicação de vacinas,*
613 *em farmácias e drogarias. Considerando a necessidade de regulação dos critérios*
614 *de concessão de habilitação e responsabilidade técnica em estabelecimentos com a*
615 *prática em estética. Considerando os limites de atividades exercidas em saúde*
616 *estética por farmacêuticos e a necessidade de ampliar as competências/habilidades*
617 *que possibilitam a realização de procedimentos invasivos não cirúrgicos.*



618 *Considerando que a medicina estética não é uma especialidade médica de acordo*
619 *com o Superior Tribunal da Justiça (STJ) em voto acolhido da ministra Eliana*
620 *Calmon, eliminando qualquer conflito técnico ou de mercado com a profissão médica*
621 *para o exercício da Saúde Estética por outros profissionais de saúde incluindo o*
622 *Farmacêutico. **Decide:** Art. 1º - Serão expedidas anotação de responsabilidade*
623 *técnica em saúde estética para os farmacêuticos que atendam os seguintes critérios:*
624 *I - comprovar experiência de no mínimo 2 anos anteriores a 22 de maio de 2014. II -*
625 *A documentação comprobatória deve ser apresentada ate 22 de maio de 2015 ao*
626 *CRF-PR, após esta data serão aceito apenas cursos de pós graduação e/ou curso*
627 *superior na área específica. Art 2º Garantir a aquisição e uso de substâncias em*
628 *todas as formas farmacêuticas utilizadas para saúde estética em técnicas invasivas*
629 *não cirúrgicas (substâncias eutróficas, venotróficas, lipolíticas, toxina botulínica,*
630 *acido hialurônico, hidroxapatita de cálcio, acido poli L-lático). Art 3º garantir ao*
631 *farmacêutico a realização das seguintes técnicas I – aplicação de toxina botulínica; II*
632 *– utilização de substancias preenchedoras; III – realização de carboxiterapia; IV –*
633 *realização de intradermoterapia. O Presidente informou que a proposta tratava-se de*
634 *determinados procedimentos estéticos a serem desenvolvidos pelos farmacêuticos.*
635 *O Farmacêutico, membro da Comissão de Estética, Dr. Sandro Germano, informou*
636 *que os Farmacêuticos atuantes em Estética solicitam a inclusão dos procedimentos:*
637 *Carboxiterapia, Aplicação de Botox e Intradermoterapia. Salientou que os*
638 *farmacêuticos, possuem competências suficientes para fazerem a aplicação dos*
639 *produtos citados. Ressaltou a importância do Farmacêutico atuar na prescrição*
640 *farmacêutica em relação a estética. Os Conselheiros discutiram sobre as atribuições*
641 *do farmacêutico na estética. Surgiram questionamentos sobre a realização dos*
642 *procedimentos estéticos por farmacêuticos em farmácias de dispensação. Dr. Sílvio*
643 *Franchetti, Fiscal do CRF-PR comentou que os procedimentos a serem*
644 *desenvolvidos deveriam ficar bem descritos na Deliberação. O Conselheiro, Dr.*
645 *Edmar Miyoshi relatou que existe uma preocupação com a prescrição médica, em*
646 *relação a aplicação dos procedimentos estéticos. A Conselheira, Dra. Mônica*
647 *Grochocki, indagou que a abertura de mais um campo de atuação para o*
648 *Farmacêutico era uma conquista importante, porém, que o assunto era muito*
649 *complexo e que deve ser muito bem discutido. Ressaltou que apesar da Plenária ter*
650 *profundo conhecimento e compreensão do que está sendo discutido, isso não*
651 *significava que todos os farmacêuticos terão o entendimento correto das atribuições*
652 *do farmacêutico em estética, que os procedimentos devem estar bem descritos. O*
653 *Conselheiro Dr. Maurício Portella, relatou que a Plenária precisava pensar no local*
654 *adequado para a realização dos procedimentos estéticos, há que se pensar se a*
655 *possibilidade de realização em farmácias não estaria descaracterizando a farmácia*
656 *como estabelecimento de saúde. Os Conselheiros discutiram sobre o espaço a*
657 *serem realizados os procedimentos, a descrição dos procedimentos e outros. O*
658 *Conselheiro Federal e Vice-Presidente do Conselho Federal de Farmácia sugeriu*
659 *que a Comissão de Estética auxiliasse na discussão e elaboração de nova*
660 *Resolução do Conselho Federal de Farmácia, ampliando as atividades já descritas*
661 *na Resolução. Orientou que a Biomedicina também está regulamentando algumas*
662 *atividades, que são executadas pelos farmacêuticos. Relatou que a discussão deve*
663 *ser feita na esfera nacional. O Conselheiro, Dr. Edmar Miyoshi destacou que o CRF*
664 *deveria elaborar com critérios a descrição dos procedimentos, para que não haja*
665 *risco de perder um espaço já conquistado na estética. Dra. Marina Hashimoto*
666 *comunicou que a estética é um campo que vem crescendo e que acredita que é um*



667 campo que ainda vai crescer muito para o farmacêutico. O Presidente do Conselho
668 informou que o item ainda será rediscutido em Plenária. -----

669 **Exame de Proficiência:** A Conselheira, Dra. Cynthia França Wolanski Bordin, fez a
670 apresentação da proposta de Deliberação para o exame de proficiência do CRF-PR:
671 O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, no exercício de suas atribuições legais,
672 estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO que o objetivo do exame de
673 conhecimentos para RT implica no atendimento de um nível mínimo de
674 conhecimento necessário ao desempenho das atribuições deferidas ao
675 Farmacêutico responsável Técnico por Farmácia. CONSIDERANDO que o exame
676 de Conhecimentos para RT será aplicado em caráter experimental e optativo.
677 RESOLVE: Art. 1º Instituir o Exame de Conhecimentos para RT em caráter opcional
678 para os farmacêuticos que solicitem assunção de Responsabilidade Técnica a partir
679 de janeiro de 2015. Art. 2º Exame de Conhecimentos para RT constitui a prova de
680 equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios,
681 consoante às competências e habilidades desenvolvidas no curso de Farmácia,
682 modalidade bacharelado. Art. 3º O Exame de Conhecimentos para RT será
683 composto de uma prova para os Farmacêuticos, aplicada na cidade de Curitiba
684 contemplando as seguintes áreas: Ética e Legislação Profissional; Conceitos de
685 Farmacocinética, Farmacodinâmica e Interações Medicamentosas; Dispensação;
686 Farmácia Magistral; Assistência Farmacêutica; Art. 4º As provas devem ser
687 elaboradas para respostas objetivas; Art. 9º O Conselho Regional de Farmácia, seus
688 conselheiros efetivos e suplentes, seus empregados, seus coordenadores de
689 seccionais e os integrantes das Comissões de Coordenação, de Elaboração de
690 Provas e de Aplicação e Correção de Provas não poderão oferecer, participar ou
691 apoiar, a qualquer título, os cursos preparatórios para os candidatos aos
692 Conhecimentos para RT, sob pena de infração ética. Art. 10 O Conselho Regional
693 de Farmácia do Paraná desenvolverá campanha publicitária, no sentido de
694 esclarecer e divulgar os Conhecimentos para RT. Art. 11 Ao CRF-PR caberá adotar
695 as providências necessárias ao atendimento do disposto na presente Resolução,
696 competindo-lhe a interpretá-la. Os Conselheiros discutiram sobre os critérios de
697 elaboração da prova. Foi sugerido integrar um questionário no final da prova, para
698 análise da opinião dos estudantes. O Presidente do Conselho submeteu a proposta
699 a regime de votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

700 **Informes da Diretoria:** O Presidente do Conselho informou que a Diretoria criará
701 uma Comissão Assessora de Práticas Integrativas e Complementares. Os
702 farmacêuticos a comporem a comissão serão: Teresinha Benedita Alves Biaggi –
703 Inscrição 2928, Eizi Yamaki – Inscrição 18944 e Reinaldo Santos Shimabuku Júnior
704 – Inscrição 16293. O Presidente submeteu a proposta de Portaria da Comissão
705 Assessora em Práticas Integrativas e Complementares a votação, tendo sido
706 aprovada por unanimidade. -----

707 **Assuntos Gerais:** A Conselheira Dra. Cynthia Bordin informou que a Comissão de
708 Ensino está desenvolvendo juntamente à ABEF – Associação Brasileira de Farmácia
709 na organização do Congresso Brasileiro de Educação Farmacêutica juntamente com
710 o Encontro Nacional dos Coordenadores de Curso de Farmácia. Dra. Mônica
711 Grochocki ressaltou que além dos Coordenadores de Curso de Farmácia, serão
712 convidadas as entidades de classe e Conselho Estadual de Saúde para auxiliar na
713 elaboração das propostas que serão encaminhadas ao Congresso. Dr. Arnaldo
714 Zubioli informou que a Escola de Saúde de Pública está sendo dirigida pelo Dr.
715 Márcio Almeida e o CRF-PR irá firmar parcerias para realização de cursos para
716 Farmacêuticos. O Conselheiro Dr. Maurício Portella informou que no dia 30 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Ata n.º 02/2015 da 839ª Reunião Plenária – Dia 20/02/2015

717 janeiro do corrente ano foi realizada uma Assembleia da Associação Paranaense de
718 Farmacêuticos, que passou o domicílio a Associação para o endereço do Sindicato
719 Paranaense de Farmacêuticos. O Conselheiro Dr. Edmar Miyoshi lembrou a
720 solicitação de homenagem à Farmacêutica, Dra. Josiane Madalozzo, na Plenária de
721 março em Ponta Grossa. O Conselheiro Dr. Márcio Antoniassi relatou que ficou
722 satisfeito com as discussões produtivas realizada na presente plenária. A Vice-
723 presidente, Dra. Mirian Fiorentin informou que participou da reunião de Fiscalização
724 no Conselho Federal de Farmácia onde foi discutida a Farmácia como
725 estabelecimento de saúde. Ressaltou que o Conselho do Paraná se destacou com
726 os dados produtivos da fiscalização e que o Conselho Federal de Farmácia está
727 fazendo uma aproximação com a ANVISA no que se refere à farmácia como
728 estabelecimento de saúde. Sem mais a ser discutido o Presidente agradeceu a
729 presença de todos, encerrou a reunião e eu, Marisol Dominguez Muro, lavei a
730 presente ata que após lida e aprovada, será assinada.-----

731

732 Curitiba, 20 de fevereiro de 2015.-----

733

734 Dr. Arnaldo Zubioli-----Presidente

735 Dra. Mirian Ramos Fiorentin_____Vice-Presidente

736 Dra. Marina Gimenes _____Diretora Tesoureira

737 Dra. Marisol Dominguez Muro-----Diretora Secretária Geral

738 Dr. Edmar Miyoshi.....Conselheiro

739 Dr. Emyr Roberto Carobene Franceschi_____Conselheiro

740 Dr. José Antônio Zarate Elias _____Conselheiro

741 Dra. Cynthia França Wolanski Bordin_____Conselheira

742 Dr. Maurício Portella _____Conselheiro

743 Dra. Maria do Carmo Baraldo Wagner_____justificou a falta _____Conselheira

744 Dra. Marilene Provasi Antônio _____afastada _____Conselheira

745 Dra. Marina Sayuri Mizutani Hashimoto_____Conselheira

746 Dr. Márcio Augusto Antoniassi_____Conselheiro

747 Dra. Mônica Holtz Cavichiolo GrochockiConselheira

748 Dra. Sandra Iara Sterza_____Conselheira